



SUMÁRIO

- LEI Nº. 711, DE 21 DE AGOSTO DE 2024 - Designa nome de rua na sede do Município.
LEI Nº. 712, DE 21 DE AGOSTO DE 2024 - Designa nome de rua na sede do Município.
LEI Nº. 713, DE 21 DE AGOSTO DE 2024 - Designa nome de rua na sede do Município.
- EXTRATO - CONTRATOS E ADITIVOS - TOMADA DE PREÇO 004_2023.



Lei



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO
CNPJ - 13.891.510/0001-48

LEI Nº. 711, DE 21 DE AGOSTO 2024.

**“DESIGNA NOMES DE RUAS NO
MUNICIPIO DE JOÃO DOURADO – BA
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

O **PREFEITO MUNICIPAL JOÃO DOURADO, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominado a **RUA JOAQUIM DA FARINHA**: Joaquim Ferreira da Silva, conhecido como Joaquim da Farinha. E a terceira travessa ao norte da rua Naziozeno Henrique da Silva, Bairro Primavera;

Art. 2º - Fica denominado a **RUA ROSALVO EVANGELISTA**: Conhecido como Rosalvo Sapateiro. É a quarta travessa ao norte da rua Naziozeno Henrique da Silva Bairro Primavera.

Art. 3º - Fica denominado a **RUA DONILIA BARBOSA**: é a quinta travessa ao norte da rua Naziozeno Henrique da Silva, Bairro Primavera.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO/BA, em 21 de Agosto de 2024.


DIAMERSON COSTA CARDOSO DOURADO
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO

CNPJ - 13.891.510/0001-48

LEI Nº. 712, DE 21 DE AGOSTO 2024.

“DESIGNA NOMES DE RUAS NO MUNICIPIO DE JOÃO DOURADO – BA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O **PREFEITO MUNICIPAL JOÃO DOURADO, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominado a **RUA CÉZAR DE SOUZA MAGALHÃES**: é a primeira travessa ao norte da rua Naziozeno Henrique da Silva, Bairro Primavera;

Art. 2º - Fica denominado a **RUA NAILCE DA SILVA DOURADO**: é a segunda travessa ao norte da rua Naziozeno Henrique da Silva Bairro Primavera.

Art. 3º - Fica denominado a **RUA ARNALDO QUEIROZ**: fica localizada paralelamente ao poente da Rua aurino Filgueira, Bairro Primavera.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO/BA, em 21 de Agosto de 2024.



DIAMERSON COSTA CARDOSO DOURADO
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO

CNPJ - 13.891.510/0001-48

LEI Nº. 713, DE 21 DE AGOSTO 2024.

“DESIGNA NOMES DE RUAS NO MUNICIPIO DE JOÃO DOURADO – BA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O **PREFEITO MUNICIPAL JOÃO DOURADO, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominado a **RUA JAIME OLIVEIRA DOURADO**: é a terceira travessa ao nascente da rua Joaquim Ferreira de Lima, Bairro Nova Holinda;

Art. 2º - Fica denominado a **RUA DONA BIGADA**: Messias Francisca Maia, conhecida popularmente por Dona Bidaga. É a primeira travessa ao sul da Rua Francisco Assis de oliveira, Bairro Nova Olinda;

Art. 3º - Fica denominado a **RUA AURINO FILGUEIRA**: conhecido popularmente por Apolo. É a quarta travessa ao norte da Rua Joani Nunes Dourado, Bairro Primavera;

Art. 4º - Fica denominado a Rua **CLAUDIONOR MIRANDA**: é a terceira travessa á direita da Rua Hermelina Cardoso.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO/BA, em 21 de Agosto de 2024.

DIAMERSON COSTA CARDOSO DOURADO



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO

CNPJ - 13.891.510/0001-48

PREFEITO MUNICIPAL



Contrato



EXTRATO – CONTRATOS E ADITIVOS
MUNICÍPIO DE JOÃO DOURADO – BAHIA

ADITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 035/2023 - TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2023 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE CRECHE MUNICIPAL NO POVOADO DE MATA DO MILHO PARA ATENDER DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JOÃO DOURADO/BA. CONTRATO Nº TP035/23-01 - Contratada: GS DOS SANTOS EIRELLI, inscrita no CNPJ/MF 04.279.312/0001-37. 1º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº TP035/23-01. Renovam-se os prazos e valores proporcionalmente previstos nas cláusulas segunda e terceira do contrato original, por 12 (doze) meses, mantendo seus efeitos a partir de 21/08/2024, tendo como novo termo final o dia 21/08/2025. Para a nova vigência contratual o valor global do contrato será mantido sem qualquer reajuste em R\$ 1.477.212,59 (Um milhão, quatrocentos e setenta e sete mil, duzentos e doze reais e cinquenta e nove centavos). **Fundamento legal:** art. 57 da lei 8.666/93. **Data de assinatura:** 19/08/2024. Diamerson Costa Cardoso Dourado. Prefeito Municipal.

João Dourado, 21 de agosto de 2024.

Diego Cardoso Dourado
Secretário Municipal de Administração

ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de João Dourado - CNPJ: 13.891.510/0001-48
CEP: 44920-000 Rua Dr. Mário Dourado, 16, 1º Andar - Centro. Tel.: 74 | 3668-1020